



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2193/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA CONSEPRO, DETERMINADO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENHUR FRANCISCO VANZ - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal ao **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.837.931/0001-31, com sede na Avenida Laurindo Centenaro, 843, nesta cidade de São José do Ouro, RS, no montante de até R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais), como forma de auxiliar nas atividades desenvolvidas pela segurança pública do Município, em termos de vigilância, manutenções de viaturas da Brigada Militar e Polícia Civil e seu reaparelhamento.

§ 1º - Os recursos serão repassados em duas (02) parcelas de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada, sendo a primeira durante o 1º semestre de 2014 e a segunda no decorrer do segundo semestre de 2014.

§ 2º - O CONSEPRO deverá efetuar a apresentação da respectiva prestação de contas de cada parcela junto a Câmara de Vereadores e o Poder Executivo, para recebimento da subseqüente.

§ 3º - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte do CONSEPRO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

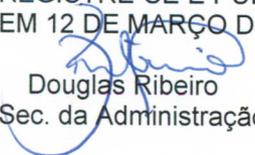
ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
ATIV/PROJ:	1.055	AUXILIAR SEGURANÇA PÚB – PELO CONSEPRO	
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE MARÇO DE 2014


Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2014


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”